



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO N.º 001/2022

*Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 001/2022
- Contratação de empresa especializada para
fornecimento de Software de Gestão
Legislativa e Web Site Responsivo inclusa sua
licença de uso, suporte, customização,
atualização, treinamento, hospedagem e
conversão dos dados já existentes.*

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao contrato principal, gerado através da **Portaria n.º 004/2022 - Contrato n.º 001/2022**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede a Praça das Palmeiras, n.º 55 - Centro, na cidade de Lençóis Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **NARDELI DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, residente à [REDACTED] portador da cédula de identidade de RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, bairro Jardim Europa, Piracicaba/SP, CEP 13416-400, inscrita no CNPJ sob n.º 04.666.507/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, residente à [REDACTED] portador da Carteira de Identidade de RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], tem entre si, justo e aditado o Contrato n.º 001/2022, nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2022.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A vigência do contrato será de **12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª Ficam mantidas todas as cláusulas e demais condições do contrato anteriormente pactuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

E por estarem assim contratados, firmam o presente aditivo para que produza seus devidos efeitos.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 25 de março de 2024.



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
NARDELI DA SILVA
Presidente



SERGIO CAMARGO
ROLIM

Assinado de forma digital por
SERGIO CAMARGO ROLIM
Dados: 2024.03.28 10:26:57 -03'00'

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP
SÉRGIO CAMARGO ROLIM
Diretor

Testemunhas:

1- 
Nome: Silvia Lana Felipe
RG: 

2 - 
Nome: Grazielle Francine Blanco
RG: 





CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

CONTRATADO: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 001/2022 - Termo Aditivo n.º 02

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2022

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 25 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sérgio Camargo Rolim

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]

SERGIO CAMARGO ROLIM

Assinado de forma digital por SERGIO CAMARGO ROLIM
Dados: 2024.03.28 10:27:32 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Diego Martins Pereira

Cargo: Escriurário III

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

OF.

85



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

CNPJ Nº: 54.724.133/0001-30

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP

CNPJ Nº: 04.666.507/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2022 - Termo Aditivo n.º 02

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024

VIGÊNCIA: 12 meses (12 de maio de 2024 à 11 de maio de 2025)

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2022

VALOR (R\$): ---

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 25 de março de 2024.

RESPONSÁVEL: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

E-mail: vereadornardeli@camaralencois.sp.gov.br

Assinatura: _____